



PROCESSO Nº 056/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 17 DE OUTUBRO DE 2019.

REMETENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 091/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Lei Municipal Nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013 e a Lei Municipal Nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que trata da estrutura administrativa da câmara municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 091, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.: 1.232, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 E A LEI MUNICIPAL Nº.: 1.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 14 de outubro de 2019.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO – PRESIDENTE

FRANCISCO BRITO DE MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE



JOSÉ MARCONDES DE ANDRADE – 2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES – 2º SECRETÁRIO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades setoriais

- Supervisão das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- Supervisão da Assessoria Administrativa, Especial e dos Ajudantes Gerais;
- Supervisão da Limpeza e com funcionamento de todos os equipamentos da Câmara e de todos os Órgãos e departamentos;
- Responsável pelo Controle Interno do Patrimônio.
- *Supervisão dos procedimentos de licitação, contratos e compras da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte*

Requisitos

Conhecimentos

Indispensáveis Desejáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.
- *Notório conhecimento em Licitações e Contratos Administrativos.*

Desejáveis



ANEXO II

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	998,00	2.322,00	3.320,00
CC-2	998,00	1.400,00	2.398,00
CC-3	998,00	460,00	1.458,00
CC-4	998,00	260,00	1.258,00
CC-5	998,00	60,00	1.058,00



PARECER CONJUNTO Nº 021/2019.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

31 / 10 / 2019

SECRETÁRIA

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
- ✓ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- ✓ RELATOR: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o PROJETO DE LEI Nº 091/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Lei Municipal Nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013 e a Lei Municipal Nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que trata da estrutura administrativa da câmara municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

Lido na 12ª Sessão Ordinária do 2º período, no dia 17 de outubro de 2019, sendo encaminhado pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões e indicaram o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, como relator da matéria.

DOS FATOS

O Projeto de Lei nº 091/2019, visa adequar a redação da descrição do Cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal, incluindo: ***a Supervisão dos procedimentos de licitação, contratos e compras da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, e, requisito indispensável, notório conhecimento em Licitações e Contratos Administrativos.***




DO PARECER

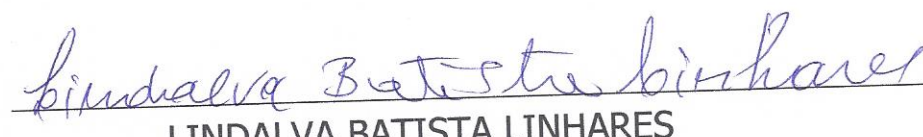
Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de outubro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Relator


ADARLIECIO KEULLY DE ALMEIDA COSTA


FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES


LINDALVA BATISTA LINHARES


RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 091/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que altera a Lei Municipal Nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013 e a Lei Municipal Nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que trata da estrutura administrativa da câmara municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (2) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 091/2019, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.: 1.232, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 E A LEI MUNICIPAL Nº.: 1.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

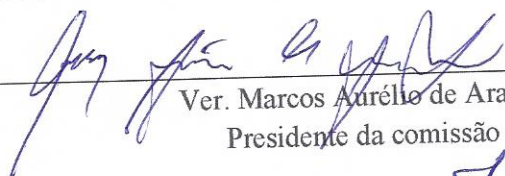
Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº.: 1.232, de 24 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

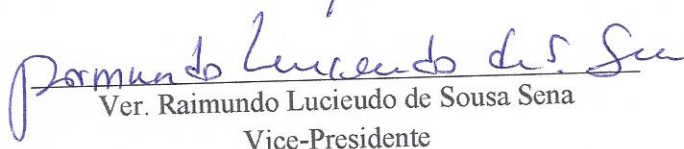
Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº.: 1.335, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

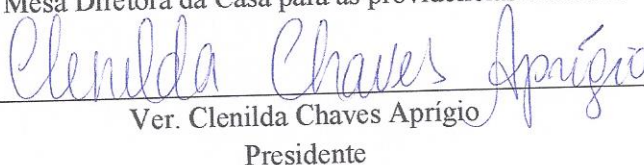
PALÁCIO LEGISLATIVO, em 01 de novembro de 2019.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Descrição das atividades setoriais

- Supervisão das atividades administrativas da Câmara Municipal;
- Supervisão da Assessoria Administrativa, Especial e dos Ajudantes Gerais;
- Supervisão da Limpeza e com funcionamento de todos os equipamentos da Câmara e de todos os Órgãos e departamentos;
- Responsável pelo Controle Interno do Patrimônio.
- *Supervisão dos procedimentos de licitação, contratos e compras da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte*

Requisitos

Conhecimentos

Indispensáveis Desejáveis

- Escolaridade: ensino médio completo.
- *Notório conhecimento em Licitações e Contratos Administrativos.*

Desejáveis

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-2	998,00	1.400,00	2.398,00